



LEI Nº 5.751, DE 1º DE MARÇO DE 2.002

Denomina "*Avenida ADEMIR FERNANDES*" a Avenida C do loteamento Mirante de Jundiá.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Avenida ADEMIR FERNANDES*" a Avenida C do loteamento Mirante de Jundiá, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAÍ
croqui da situação - sem escala

